

ACTA Nº 4



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2009:- - - - -

----- Aos dois dias do mês de Dezembro do ano dois mil e nove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António de Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- VOTO DE PESAR:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "VOTO DE PESAR - Romeu Fernando Martins de Sousa, advogado de renome de Viana do Castelo, foi um dos nomes maiores da política local, regional e nacional. Membro da Comissão Promotora da Oposição Democrática em Aveiro, vogal da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Viana do Castelo, deputado da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, candidato à Assembleia da República e fundador do Bloco de Esquerda, sempre foi um homem de causas, tendo também desempenhado um papel fundamental em diversas associações culturais e desportivas de Viana do Castelo. Ao tomar conhecimento do seu desaparecimento, a Câmara Municipal de Viana do Castelo lastima profundamente a sua perda e aprova um voto de pesar pelo seu falecimento, apresentando as mais sentidas condolências e manifestando toda a solidariedade à família e

amigos. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

IHRU - PRÉMIOS NO ÂMBITO DA REABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS - O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento de que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) premiou três reabilitações no Centro Histórico de Viana do Castelo: a Rua Roque de Barros na categoria de reabilitações ou qualificações em espaço público, a Igreja das Almas na categoria de reabilitação isolada de imóveis e ainda uma menção honrosa na categoria de reabilitação isolada de imóveis para uma candidatura ao RECRUA de uma habitação na Rua de S. Pedro/Vielã do Sequeiro.

CIM ALTO MINHO:- O Vereador Carvalho Martins voltou a referir-se à urgência de uma decisão relativa à adesão de Viana do Castelo à CIM Alto Minho, uma vez que em, seu entender, não faz sentido exigir a prévia alteração da Lei das Comunidades Urbanas, pressuposto este que não se verificará dentro dos próximos meses ou ano, apelando assim para que seja claramente assumida a vontade de integrar a CIM Alto Minho, emendando-se o erro cometido no mandato anterior. Também a este propósito o Vereador Aristides Sousa referiu que o CDS/PP irá apresentar uma proposta na Assembleia Municipal relativa à adesão à CIM do Alto Minho, de forma que esta questão esteja resolvida até ao fim do primeiro trimestre de 2010. Mais acrescentou que esta decisão é sequencia natural do aprofundamento do diálogo de Viana do Castelo com os restantes municípios do Distrito, de que são exemplos a participação na AREA MINHOLIMA e no Lobby das Câmaras Municipais que se opõem à introdução de portagens na A28. O Presidente da Câmara referiu que está encetado o diálogo com os restantes municípios do Alto Minho, de forma a serem estudadas as possibilidades legais que permitam a integração na Comunidade sem ofender os pressupostos que estiveram na base da realização do Referendo Local.

ORÇAMENTO PARA 2010:- O Vereador Carvalho Martins alertou para a necessidade de a Câmara Municipal, na elaboração do

orçamento para 2010, ter como preocupações especiais, a redução das despesas correntes, não criando novas assessorias, nem recrutando mais pessoal, para exercício de funções que possam ser convenientemente desempenhadas por pessoal já ao serviço da Autarquia, bem como suspender obras tais como a do Coliseu e as do Programa Polis, uma vez que é previsível que as receitas dos Município diminuam em 2010. O Presidente da Câmara respondeu que comunga das mesmas preocupações e teve-as em conta aquando da elaboração do projecto de Plano e Orçamento, tendo aproveitado este ensejo para entregar aos membros da Oposição cópias dos referidos documentos, tendo acrescentado que já tinha sido feita a auscultação dos demais grupos municipais representados na Assembleia Municipal. **DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA**

DE S. ROMÃO DE NEIVA - O Vereador Aristides Sousa referiu-se a uma visita que recentemente realizou às instalações da Cruz Vermelha de S. Romão de Neiva, onde tomou contacto com as condições em que actualmente trabalham, tendo tomado conhecimento que a Câmara Municipal prometera ceder um terreno para que a Delegação se pudesse relocalizar em novas instalações, tendo sido apontadas como hipóteses uma parcela de terreno situada na área destinada a habitação social de Neiva ou, em alternativa, um terreno na primeira fase da Zona Industrial, a poente da Malgauto, promessa esta que está ainda por cumprir, mantendo-se a actual situação, ou seja, as condições em que a Delegação se encontra são absolutamente deploráveis. O Presidente da Câmara esclareceu que o compromisso referido foi por si próprio assumido durante a última campanha eleitoral e que é seu propósito honrá-lo, estando a ser estudada uma nova localização para reinstalar a Delegação da Cruz Vermelha. **RELATÓRIO DA INSPECÇÃO**

GERAL DAS FINANÇAS:- O Vereador Aristides Sousa referiu-se ao Relatório da Inspeção Geral de Finanças entregue na última reunião camarária, comentando o facto de o Presidente da Câmara ter referido que não havia nada a assinalar, com excepção de duas questões puramente formais, quando, em sua opinião há três questões focadas no Relatório que lhe parecem bastante

preocupantes e que são a falta de fiabilidade dos documentos de prestação de contas da Câmara, a sistemática falta de liquidez de tesouraria e a omissão de dados relativamente ao endividamento líquido. O Presidente da Câmara esclareceu que era justamente a estas questões que se referia aquando da apresentação do relatório, e que se prendem, fundamentalmente, com ausência de registo imediato das facturas entradas na Câmara Municipal, o que conduzia a que as facturas recebidas no fim de determinado ano só eram lançadas no ano económico imediato, situação esta entretanto corrigida, bem como com a falta de reporte das receitas arrecadadas com as concessões de exploração de bens do domínio público, como os parques de estacionamento subterrâneo, cujos valores pagos pelos concessionários foram registados como receita do ano respectivo e não repartido pelo prazo da concessão. **FUSÃO DA ÁGUAS DO MINHO E LIMA COM**

AGUAS DO CÁVADO:- O Vereador Aristides Sousa pediu para ser informado sobre o estado de desenvolvimento do processo de fusão das sociedades ADML e AC, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que o processo tem evoluído muito pouco, aguardando informações do actual ministro da Tutela, esperando que nos próximos meses exista alguma evolução deste processo, do que dará nota nas próximas reuniões de Câmara. **CARTA DESPORTIVA MUNICIPAL:-**

O Vereador Aristides Sousa propôs ao Presidente da Câmara que inserisse no site da Câmara Municipal o texto da carta desportiva municipal para conhecimento público, uma vez que existe apenas uma mera referência à existência de tal documento. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA;
- EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ALVARÃES" - APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

REUNIÃO DE 16 DE NOVEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 16 de Novembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e a abstenção do Vereador Carvalho Martins por não ter participado da mesma.

(02) PLANO DE PORMENOR PARA A ÁREA MARGINAL AO RIO LIMA, ENTRE A PONTE EIFFEL E A PONTE DO IC1, EM DARQUE:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada o Plano de Pormenor indicado em título, acompanhado da informação final prestada pelo Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente, que seguidamente se transcreve:-

"PLANO DE PORMENOR PARA A ÁREA MARGINAL DO RIO LIMA, ENTRE A PONTE EIFFEL E A PONTE DO IC1, EM DARQUE - INFORMAÇÃO FINAL -

1. Introdução

1.1 Deliberação camarária

Na reunião realizada em **5 de Junho de 2001** a Câmara Municipal de Viana do Castelo deliberou mandar elaborar o Plano de Pormenor para a Área Marginal ao Rio Lima entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, em Darque, decisão publicada no DR nº 241 – Apêndice nº 118 – II Série de 17 de Outubro - pelo Aviso nº 8206/2001 (2ª Série) – AP.

A deliberação tomada teve como fundamento a proposta do PUC – Plano de Urbanização da Cidade - Aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 92/99, publicado no D.R. nº 188/99 Série I-B de 13 de Agosto – Regulamento / Declaração de Ratificação nº 15-Q/99, publicada no D.R. nº 229/99 I-B 3º Suplemento, de 30 de Setembro – Carta de Zonamento. O referido PMOT, identificou esta área como UP5, descrevendo-a como uma área que, por ter estado abrangida pelo Plano Geral do Porto de Mar de Viana do Castelo, se encontrava descomprometida sob o ponto de vista urbanístico, pelo que, dada a sua importância paisagística e de enquadramento urbanístico deveria ser objecto de um Plano de Pormenor que definisse os critérios de ocupação urbana.

Com vista a garantir a prossecução dos objectivos enunciados de forma mais eficaz, deliberou a Câmara Municipal na reunião supra citada alterar os limites definidos pelo PUC, aumentando a área a submeter a plano de pormenor. A justificação para esta alteração residiu na procura de limites mais facilmente identificáveis em termos espaciais (as duas pontes) e na inclusão de áreas adjacentes que, embora já contivessem edificações, apresentavam-se degradadas e desarticuladas funcionalmente com a envolvente, pelo que necessitavam de estudo mais aprofundado.

Foi ainda decidido nesta reunião propor à Assembleia Municipal o estabelecimento de medidas preventivas pelo período de dois anos.

Em 4 de Dezembro de 2001 foi emitido o despacho de Adjudicação da elaboração do P.P. à firma “Sítios e Formas”.

1.2 Deliberação da Assembleia Municipal e estabelecimento de medidas preventivas

Na sessão de **25 de Junho de 2001** a Assembleia Municipal de Viana do Castelo aprovou o estabelecimento de medidas preventivas para a área do plano de pormenor, decisão publicada no DR nº 241 – Apêndice nº 118 – II Série de 17 de Outubro - pelo Aviso nº 8207/2001 (2ª Série) – AP.

Na sessão de **19 de Setembro de 2003** estas medidas preventivas viriam a ser prorrogadas pelo período de um ano, através de deliberação da Assembleia Municipal, tomada sob proposta da Câmara Municipal deliberada na reunião de 10 de Setembro do mesmo ano. Esta prorrogação foi publicada no DR nº 5 – Apêndice nº 2 – II Série de 7 de Janeiro - pelo Aviso nº 73/2004 (2ª série) – AP.

1.3 Acompanhamento da elaboração do Plano



O acompanhamento da elaboração do plano de pormenor foi assegurado pela CCDRN, nos termos do previsto pelo DL nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo DL nº 310/03, de 10 de Dezembro.

Durante as várias fases de desenvolvimento do Plano, foram realizadas algumas reuniões e consultas entre os vários intervenientes no processo, das quais se referem as seguintes, por terem sido as mais importantes:

6 de Junho de 2002

Reunião com membros do Executivo, técnicos municipais, equipa do P.P. e Presidente da Junta de Freguesia de Darque.

- Apresentação do Estudo Prévio.

29 de Outubro de 2002

Reunião com membros do Executivo, técnicos municipais e equipa do P.P.

- Discussão da proposta e validação do programa.

5 de Junho de 2003

Reunião com CCDRN, membros do Executivo, técnicos municipais, equipa do P.P.

- Análise e discussão do Estudo Prévio;
- CCDRN solicita envio da proposta para emissão de parecer.

3 de Novembro de 2003

CCDRN envia parecer sobre o Estudo Prévio.

17 de Novembro de 2003

Reunião com os membros do Executivo, técnicos municipais e equipa do P.P.

- Discussão da proposta.

13 de Abril de 2004

Entrega da proposta do P.P.

4 de Junho de 2004

Emissão de parecer por parte do Departamento de Urbanismo da CMVC.

6 de Agosto de 2004

Pedido de parecer à CCDRN.

- Envio de 10 exemplares para audição das entidades (nº 7 do Art. 75º do D.L. 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro).

19 de Novembro de 2004

Reunião com CCDRN e técnicos municipais.

- Definição de metodologia:
 - CCDRN emite parecer favorável condicionado;
 - Equipa introduz alterações;
 - Reunião com a CCDRN para apreciação da nova proposta;

- Reunião para discussão e concertação com “forças vivas de Darque” (nº 5 do Art. 76º do D.L. 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro).
- Consulta Pública.

29 de Março de 2005

CCDRN envia parecer sobre a proposta do P.P.

18 de Abril de 2005

Reunião com CCDRN, membros do executivo, técnicos municipais e equipa do P.P.

- Discussão dos acertos a introduzir na proposta do P.P., na sequência dos pareceres emitidos;
- CCDRN solicita envio de extractos das propostas de delimitação da RAN e REN, elaboradas no âmbito do PDM.

4 de Julho de 2005

Sessão Pública de apresentação, discussão e concertação da proposta do P.P. na sede da Junta de Freguesia de Darque.

8 de Agosto de 2005

Equipa entrega proposta do P.P. revista.

11 de Agosto de 2005

CMVC solicita pareceres ao INAG e DGT.

26 de Setembro a 31 de Outubro de 2005

Período de Discussão Pública

15 de Março de 2006

Reunião com CCDRN, membros do executivo, técnicos municipais e equipa do P.P.

- Análise do parecer do INAG, acerca do qual a CCDRN considera que foi emitido fora de prazo, não estando suportado por normativas legais, devendo a cota de cheia ser aferida com base nos estudos elaborados no âmbito do PDM.
- A equipa do P.P. apresenta proposta de resposta às questões levantadas durante o período de discussão pública.

19 de Setembro de 2008

Reunião com membros do executivo, técnicos municipais e equipa do P.P.

- CMVC propõe à equipa introdução de ajustes com o objectivo de garantir a compatibilidade do P.P. com o PDM, entretanto aprovado.
- CMVC propõe reformulação da fórmula de perequação.

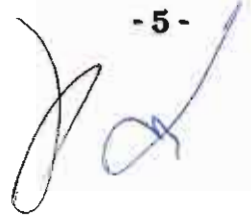
29 de Julho de 2009

Reunião com membros do executivo, técnicos municipais e equipa do P.P.

- Acertos finais

Nota: Encontra-se em anexo a esta informação uma tabela cronológica detalhada.

2. Consultas realizadas



2.1 Entidades consultadas

A CCDRN, para efeitos do previsto no nº 7 do artigo 75º do RJIGT, promoveu a audição das seguintes entidades, através de ofício de 26 de Agosto de 2004:

- PT - Portugal Telecom
- EDP
- ICN – Instituto da Conservação da Natureza
- Resulima
- Instituto de Estradas
- IPTM – Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos
- REFER – Rede Ferroviária Nacional
- DRAEDM – Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho
- SMSBVC - Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo
- CMVC - Câmara Municipal de Viana do Castelo

2.2 Pareceres emitidos pelas entidades

Sintetizando o resultado obtido, a CCDRN concluiu, em ofício enviado à Câmara Municipal em 23 de Março de 2005 o seguinte:

- a) As entidades PT, EDP, ICN, Instituto de Estradas e Resulima não emitiram resposta;
- b) A Câmara Municipal de Viana do Castelo, os SMSBVC e a DRAEDM emitiram pareceres favoráveis, ainda que condicionados a acertos de pormenor;
- c) A REFER emitiu parecer favorável, condicionado à garantia de concordância com o previsto nos capítulos II e III do DL nº 276/2003, de 4 de Novembro – Domínio Público Ferroviário e servidões sobre propriedades confinantes, ao cumprimento do previsto na Lei Geral do Ruído nas novas construções propostas e ao Regulamento de PN – DL nº 568/99, de 23 de Dezembro.

A entidade referiu ainda a necessidade de salvaguardar o cumprimento da directriz de implantação do ramal de acesso a porto de mar (para o efeito, enviaram planta com representação da referida directriz);

- d) O IPTM, embora tenha emitido o parecer fora do prazo estipulado pelo nº 8 do artigo 75º do RJIGT, pronunciou-se favoravelmente, propondo a introdução de algumas correcções no Plano, nomeadamente a correcção da designação da área de jurisdição portuária e a delimitação do Domínio Público Marítimo na Planta de Condicionantes.

2.3 Parecer da CMVC

A CMVC referiu no seu parecer a necessidade de serem revistas as seguintes questões:

- Adotar como princípio geral a proposta de vias com dois sentidos, recorrendo a perfis mais estreitos apenas em situações que se apresentassem já com constrangimentos decorrentes de construções existentes;
- Aumentar a capacidade de estacionamento, principalmente de proximidade junto das áreas para onde foram previstos edifícios com maior área de construção;
- Transpor para o Plano as soluções viárias definitivas para as passagens desniveladas ao caminho-de-ferro, entretanto desenvolvidas no âmbito do protocolo celebrado entre a CMVC e a REFER para esse efeito;
- Clarificar algumas representações gráficas, nomeadamente de limites de lotes, de preenchimento de tramas, etc.;
- Substituir o quadro sinóptico por fichas anexas ao Regulamento, para facilitar a sua consulta;
- Introduzir algumas alterações ao Regulamento que se prendiam essencialmente com a clarificação de algumas normas.

2.4 Parecer da CCDRN relativamente à proposta de plano

No mesmo ofício, a CCDRN aprecia os elementos que constituem o Plano, considerando-os, em termos gerais, satisfatórios e bem estruturados, não obstante algumas correcções de pormenor ainda necessárias.

Quanto à proposta, foi emitido um parecer favorável condicionado ao cumprimento de algumas questões de carácter vinculativo:

- Garantir a conformidade com o RJGT, nomeadamente quanto à classificação e qualificação do solo, ao perímetro urbano e estrutura ecológica, ao espaço canal para a ferrovia, aos índices e parâmetros, cores e materiais, equipamentos especificados quanto ao fim e utilidade públicos e implantação;
- Delimitação do Domínio Público Hídrico nos elementos desenhados do Plano;
- Inscrição da linha de máxima cheia nos elementos desenhados do Plano;
- Protecção a uma captação de água;

- Previsão de lugares de estacionamento destinados ao cumprimento do DL nº 123/97, de 22 de Maio;
- Inclusão das linhas de água na proposta, ainda que aquedutadas;
- Garantia de cumprimento do afastamento legalmente exigido ao emissário da Portucel;
- Cumprimento da tramitação processual necessária à aprovação de alterações a introduzir à REN.

O parecer concluiu ainda que a falta de mapas do ruído estaria suprida pelos estudos sobre esta matéria elaborados para o PUC.

Procedeu ainda à apreciação de algumas questões relativas à proposta do Plano, embora sem carácter vinculativo.

2.5 Resultado da audição das entidades

De acordo com metodologia acordada com a CCDRN, foram introduzidas na proposta alterações que, em termos gerais, davam já resposta a grande parte das questões levantadas pelas entidades que intervieram no processo até esta altura.

Mereceram particular atenção a correcção de alguns aspectos relativos às linhas de água existentes na área do Plano, tendo para o efeito sido executado trabalho de campo acompanhado pelo representante da CCDRN e a representação da área ameaçada pelas cheias na Planta de Implantação;

Não provocaram alterações na proposta de Plano as seguintes observações constantes do parecer da CCDRN:

- Previsão de lugares de estacionamento destinados ao cumprimento do DL nº 123/97, de 22 de Maio, por se achar deverá ser na fase de projecto de espaço público para cada unidade de execução que esta questão deverá ser salvaguardada;
- Protecção a uma captação de água, por se ter constatado que a nascente referida se encontrava fora da área do Plano;
- Garantia de cumprimento do afastamento legalmente exigido ao emissário da Portucel, por se ter verificado que este afastamento estava já garantido pela proposta;

- Delimitação do Domínio Público Hídrico nos elementos desenhados do Plano, por ter sido entendido durante a elaboração do PDM que, dado o seu carácter dinâmico, estas áreas não são passíveis de representação cartográfica.

3. Concertação

A versão do Plano de Pormenor que foi usada no processo de concertação e de discussão pública incorporou já a correcção dos aspectos referidos no ponto anterior.

3.1 Reunião com as entidades públicas e representantes dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais a salvaguardar

Para os efeitos previstos no nº 5 do artigo 76º do DL nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo DL nº 310/03, de 10 de Dezembro, foi realizada em 4 de Julho de 2005, nas instalações da Junta de Freguesia de Darque, uma reunião com as seguintes entidades públicas e representantes dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais a salvaguardar:

- Junta de Freguesia de Darque;
- Assembleia de Freguesia de Darque;
- Quercus;
- Centro Recreativo Cultural do Cais Novo;
- Agrupamento dos Escuteiros de Darque;
- Darpesca – Associação de Pesca do Rio Lima;
- Associação de Moradores Cidade Nova;
- Associação de Moradores Urbanização Santoinho;
- Associação de Moradores do Cabedelo;
- Sociedade Columbófila Darquense;
- Darque Kayak Clube;
- Associação de Reformados de Darque;
- Sociedade de Instrução e Recreio Darquense;
- Associação Desportiva Darquense;
- Pároco de Darque.

Nesta reunião, que teve um carácter público e foi aberta à população em geral, foi feita uma apresentação do plano pelos autores da proposta, tendo sido prestados todos os esclarecimentos solicitados pelos presentes.

3.2 Consultas a entidades

Durante este período, atendendo à localização da área do Plano em relação ao Rio Lima e atendendo a que na proposta figurava um equipamento hoteleiro, resolveu a Câmara Municipal proceder ainda à consulta do INAG e da Direcção Geral de Turismo em 11 de Agosto de 2005.

O INAG respondeu em 18 de Novembro de 2005 e, em termos gerais, referiu a necessidade de proceder à realocação dos edifícios implantados dentro da área de máxima cheia, com a excepção de edifícios de equipamentos destinados a apoiar actividades de recreio e lazer, cujas estruturas deveriam ser ligeiras, com a cota de soleira, sempre que possível, localizada acima da cota de cheia.

A Direcção Geral de Turismo emitiu parecer favorável em 13 de Dezembro de 2005, condicionado à melhor caracterização do equipamento turístico proposto e à introdução no regulamento de normas que esclarecessem melhor a compatibilidade do uso turístico com as áreas residenciais e com edifícios de valor patrimonial.

4. Discussão Pública

4.1. Prazo da Discussão Pública

Para os efeitos previstos no artigo 77º do DL nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo DL nº 310/03, de 10 de Dezembro, a Discussão Pública relativa ao Plano de Pormenor para a Área Marginal ao Rio Lima entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1 em Darque esteve disponível entre 26 de Setembro e 31 de Outubro de 2005.

4.2. Locais onde o Plano esteve disponível para consulta e modo de participação

O Plano esteve disponível para consulta no edifício da Câmara Municipal de Viana do Castelo e na sede da Junta de Freguesia de Darque.

Os interessados utilizaram nas suas participações um formulário disponibilizado para o efeito, acompanhado de planta de localização do assunto.

4.3. Caracterização da participação e metodologia usada na sua classificação

Foram recebidas 32 participações que, depois de analisadas, deram origem a 75 questões que, por seu turno, foram analisadas separadamente.

Em termos gerais, foram agrupadas em 10 tipos de questões:

- Relativas a condicionantes / planos de ordem superior – 6 questões (8%);
- Relativas à capacidade construtiva proposta – 18 questões (24%);

- Relativas aos usos propostos – 3 questões (4%);
- Relativas às tipologias / desenho urbano proposto – 16 questões (21%);
- Relativas à rede viária – 12 questões (16%);
- Relativas aos equipamentos / espaço público – 7 questões (9%);
- Relativas ao sistema de execução – 5 questões (7%);
- Relativas a erros detectados – 2 questões (3%);
- Relativas ao reparcelamento – 1 questão (1%);
- Relativas aos limites do plano – 5 questões (7%)

Da análise dos valores, é notório que a maioria das participações abordou questões relativas às tipologias / desenho urbano, à rede viária e à capacidade construtiva proposta (61% do total).

4.4. Ponderação da participação registada

As participações recebidas foram avaliadas do seguinte modo:

a) Deram origem a alterações à proposta do Plano quando:

- Motivaram a correcção de erros constatados;
- Foi reconhecida pertinência nas razões evocadas e verificada a sua conformidade com os objectivos e critérios definidos para a elaboração do Plano.

b) Não deram origem a alterações à proposta do Plano quando:

- Não se conformavam com os objectivos e critérios usados para a execução do Plano;
- Denotavam falta de adequação territorial;
- Denotavam falta de pertinência;
- Punham em causa servidões e restrições de utilidade pública;
- Implicavam desconformidade com planos de ordem superior.

c) De acordo com a apreciação feita, atendendo aos critérios descritos em a) e b), as participações foram classificadas como aceites, parcialmente aceites ou não aceites.

Em termos quantitativos, foram aceites total ou parcialmente 19 participações (59%) e não aceites 13 (41%).

Já no que diz respeito às 75 questões levantadas, foram total ou parcialmente aceites 25 (31%) e não aceites 47 (63%).

A versão que esteve em discussão pública já contemplava a aceitação de 5 questões (6%).

5. Alterações ao Plano após o período de participação

5.1 Alterações decorrentes da entrada em vigor de PMOT de ordem superior

O período de elaboração do Plano de Pormenor para a Área Marginal ao Rio Lima entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, em Darque coincidiu com o **processo de revisão do PDM** de Viana do Castelo, aprovado na reunião da Assembleia Municipal de Viana do Castelo de 11 de Março de 2008, da sessão ordinária iniciada no dia 29 de Fevereiro de 2008 e publicada através do Aviso nº 10601/2008 no Diário da República, Série II, de 4 de Abril de 2008 e com o **processo de alteração por adaptação do PUC**, aprovado na reunião da Assembleia Municipal de Viana do Castelo de 24 de Junho de 2008 e publicada através do Aviso nº 20245/2008 no Diário da República nº 136, 2ª Série, de 16 de Julho de 2008.

No âmbito da revisão do PDM foram decididos alguns aspectos particularmente relevantes que viriam a provocar, como forma de garantir a conformidade entre PMOT, prevista pelo RJIGT, alterações na proposta do Plano de Pormenor:

- Foi estabelecida a classificação fundamental do solo quanto ao seu destino, tendo sido clarificada a distinção entre solo urbano e rural, de acordo com o previsto pelo RJIGT;
- Como consequência, o regime de uso do solo rural passou a ser o definido pelo PDM, tornando-se necessário alterar a legenda do Plano de Pormenor;
- Foram alteradas algumas disposições regulamentares, nomeadamente definições e designações;
- Foi definida a estrutura ecológica municipal;
- Foi executado o zonamento acústico para o território concelhio;
- Foram delimitadas as áreas ameaçadas pelas cheias;
- Foi alterada a delimitação da REN, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 109/2008, publicada no D.R. nº 133, 1ª série, de 11 de Julho de 2008;
- Foi alterada a delimitação da RAN;

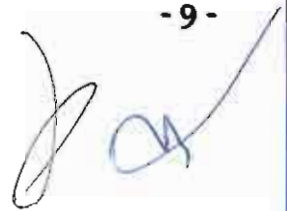
- Foram criadas as Zonas de Empreendimentos Turísticos.

5.2 Alterações decorrentes de pareceres emitidos por entidades

- a) Após verificação, foram alteradas as implantações dos edifícios que punham em causa a salvaguarda do Domínio Público Ferroviário e servidões sobre propriedades confinantes, bem como o cumprimento da directriz de implantação do ramal de acesso a porto de mar;
- b) Foram definidos com maior detalhe alguns dos parâmetros de caracterização dos equipamentos e dos empreendimentos turísticos previstos;
- c) Foi garantido que não eram abrangidos pela área ameaçada pelas cheias quaisquer novos edifícios habitacionais, tendo sido mantidos apenas alguns equipamentos, para os quais foi definido em regulamento um regime que garante a sua compatibilidade com este tipo de áreas;
- d) A entrada em vigor do DL n.º 211/2008, de 3 de Novembro, com as rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 76/2008 veio alterar a área sob jurisdição portuária, que foi transposta para a proposta.

5.3 Alterações solicitadas pela CMVC

- a) Foram introduzidos alguns ajustes ao traçado de vias com o objectivo de compatibilizar a proposta com compromissos assumidos pela CMVC em sede de licenciamento de obras particulares;
- b) Foram adoptadas representações gráficas mais claras relativas à distinção entre construções existentes e propostas, bem como relativas à distinção entre logradouros privados, logradouros privados de uso público e áreas públicas de recreio e lazer;
- c) Tendo sido levantadas algumas dúvidas na fase de discussão pública quanto aos efeitos que a aplicação de mecanismos de compensação teria em parcelas para as quais não se propunha alteração fundiária, foram retiradas do quadro sinóptico as parcelas com edifícios existentes a manter e estas áreas passaram a ser regidas pelo PUC, tendo sido excluídas da aplicação de critérios de perequação;
- d) Dada a ausência de um levantamento cadastral prévio à execução do Plano, deixaram de estar representadas as unidades de execução, passando o regulamento a prever critérios para a sua delimitação (sendo um deles o levantamento cadastral prévio);



- e) Além do sistema de imposição administrativa, passaram a ser admitidos todos os sistemas previstos na lei, a exemplo do previsto pelo PDM;
- f) Testada a fórmula de determinação da compensação proposta pela equipa, ressaltaram alguns desequilíbrios que motivaram a sua alteração.

6. Conformidade da proposta com os IGT de ordem superior

Sobre esta área incidem o **Plano Director Municipal**, cuja revisão foi aprovada na reunião da Assembleia Municipal de Viana do Castelo de 11 de Março de 2008, da sessão ordinária iniciada no dia 29 de Fevereiro de 2008 e publicada através do Aviso nº 10601/2008 no Diário da República, Série II, de 4 de Abril de 2008 e o **Plano de Urbanização da Cidade**, cuja alteração por adaptação foi aprovada na reunião da Assembleia Municipal de Viana do Castelo de 24 de Junho de 2008 e publicada através do Aviso nº 20245/2008 no Diário da República nº 136, 2ª Série, de 16 de Julho de 2008.

A área abrangida pelo Plano de Pormenor encontra-se identificada como Unidade Operativa de Planeamento e Gestão Proposta no PDM – Plano de Pormenor Proposto PPP1 e no PUC – UP5/PPP1.

A proposta apresentada para o Plano de Pormenor, enquadrando-se nos objectivos e nos regimes definidos no PDM e no PUC, desenvolve e concretiza propostas de ocupação desta área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infra-estruturas e o desenho dos espaços de utilização colectiva, a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização colectiva e a organização das demais actividades de interesse geral.

Assim, é nosso entendimento que a proposta de plano se encontra em conformidade com os IGT de ordem superior aprovados e em vigor.

7. Proposta de decisão

De acordo com o exposto até aqui, é possível constatar que o processo de elaboração do Plano de Pormenor para a Área Marginal ao Rio Lima entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, em Darque permitiu definir para esta área do território de Viana do Castelo uma proposta de transformação fundiária, de infra-estruturação e de construção que se enquadra na política municipal de desenvolvimento do território.

A participação das entidades e dos particulares contribuiu para a garantia de conformidade da proposta com os diversos regimes aplicáveis, tendo sido corrigidas todas as questões de carácter vinculativo levantadas e, na medida do possível, ponderadas e atendidas as sugestões apresentadas.

Foi dada resposta à participação pública, nos termos previstos pelo artigo 77º do RJIGT.

Somos, assim, de opinião de que o Plano de Pormenor reúne condições para ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação.

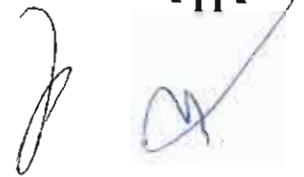
(a) Isabel Rodrigues; (a) Paulo Vieira; (a) Miguel Oliveira.". Concluída a apresentação do documento feita pelo Vereador Luis Nobre, o Vereador Carvalho Martins disse congratular-se com a metodologia agora seguida para aprovação deste documento, criticando a forma como o processo fora desenvolvido no fim do mandato anterior. Por sua vez, o Vereador Mário Guimarães, depois de fazer algumas considerações gerais acerca da importância do Plano, questionou sobre a eventual existência de um plano de financiamento que justifique a sustentabilidade económica e exequibilidade prática do mesmo. O Vereador Aristides Sousa declarou ter já tido contacto com este Plano, no âmbito da Comissão de Urbanismo da Assembleia Municipal, acusando também a falta de um cronograma de execução e de um regulamento de perequação, o que, em seu entender, irá fazer adiar a concretização do Plano indefinidamente. Por último, a Vereadora Ana Palhares referiu ter acompanhado a elaboração deste Plano desde o seu início, na sua qualidade de membro da Assembleia de Freguesia de Darque, lamentando que ao fim de 10 anos ainda se esteja a discutir o projecto de Plano, quando deveria estar já concretizado. Mais acrescentou que, em seu entender, de nada serve ter um "bom" Plano se não houver meios para o concretizar, considerando este instrumento uma alavanca importante para o desenvolvimento económico e social de Darque, que nos últimos anos tem sido votado ao abandono, sendo para o efeito importante mobilizar todos os agentes que possam contribuir para dar corpo ao referido plano. Em resposta a estas intervenções o Vereador Luis Nobre esclareceu que um plano não é um projecto, sendo que a resposta às

questões que foram colocadas só poderá ser obtida através do desenvolvimento de um projecto, o que se espera vir a acontecer após a aprovação do Plano pela Assembleia Municipal, através de iniciativas públicas e privadas, e de parcerias público-privadas. Por sua vez, o Presidente da Câmara esclareceu ainda que na elaboração do Plano se optou por não definir unidades operativas de planeamento e gestão, porque estas poderiam não ir ao encontro das dinâmicas geradas no processo de concretização do Plano, mas antes por unidades operativas de geometria variável, de modo a ir de encontro à iniciativa privada, acrescentando, também, que tem conhecimento que vários agentes privados manifestaram já interesse no desenvolvimento de acções de concretização do Plano, aguardando só pela sua aprovação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 3 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, remeter para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a proposta do Plano de Pormenor para a Área Marginal ao rio Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do ICL, em Darque. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03) INTERPRETAÇÃO DE NORMAS DO PDM E**

PUC:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a informação prestada pela Directora do Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente que seguidamente se transcreve:-
"INTERPRETAÇÃO DOS NºS 1 E 2 DO ARTIGO 147º DO REGULAMENTO DO PDM E DOS NºS 1 E 2 DO ARTIGO 123º C DO REGULAMENTO DO PUC - Tendo surgido algumas dúvidas na aplicação do disposto nas normas referidas em epígrafe, para a sua melhor explicitação, torna-se fundamental analisar os pressupostos que estiveram na sua origem e os objectivos que se pretendem atingir com a aplicação destas normas. Considerando que:- →O crescimento de veículos privados nos últimos anos e a consequente saturação do espaço público no que se refere às áreas disponíveis para estacionamento, tornam fundamental dotar as novas intervenções urbanísticas de capacidade de estacionamento, quer privado quer público, adequada às suas necessidades, sob pena de virem a contribuir para o colapso do espaço público existente. →Quando o referido dimensionamento não for

possível (nas condições referidas no número 3 dos artigos referidos), deve haver lugar ao pagamento de uma taxa de compensação, que permita à autarquia promover soluções alternativas (ex: construção de parques de estacionamento subterrâneos ou à superfície). → Face ao objectivo atrás elencado, o que importa considerar é o impacto em termos de procura de estacionamento, provocado pela operação urbanística que se pretende licenciar. → O impacto gerado por uma intervenção num edifício existente, sempre que esteja em causa o aumento da área de construção ou uma alteração de utilização que venha a agravar as condições de uso anteriormente autorizadas, é idêntico àquele que é provocado por uma nova construção. → Uma edificação existente, com uma utilização devidamente licenciada, cumpriu os requisitos exigidos à data do seu licenciamento. Proponho a validação do seguinte entendimento:- 1. Os parâmetros referidos nos nºs 1 e 2 do Artigo 147º do Regulamento do PDM e nos nºs 1 e 2 do Artigo 123º C do Regulamento do PUC devem ser aplicados: a) às operações urbanísticas que digam respeito a novas construções; b) às operações urbanísticas que digam respeito a intervenções em edifícios existentes, sempre que exista uma alteração à área de construção ou ao uso licenciado, que se traduza num agravamento das condições existentes, tendo em consideração as normas referidas. 2. Para efeitos do cálculo do número de lugares de estacionamento, no caso das operações urbanísticas referidas na alínea b) do número anterior, deve ser considerado o saldo resultante da diferença entre o número total de lugares de estacionamento exigíveis face ao novo uso proposto e o número de lugares de estacionamento ⁽¹⁾, correspondente ao uso anteriormente licenciado. (a) Isabel Rodrigues.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a interpretação proposta, com efeitos vinculativos para todos os Serviços Municipais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(04) PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO NÁUTICO PARA O REMO A CONSTRUIR NO LOTE P:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a informação final prestada subscrita pelo Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente que seguidamente se transcreve:- "**PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE - PROPOSTA DE**

**ALTERAÇÃO DO PLANO PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO NÁUTICO PARA O REMO A CONSTRUIR NO LOTE P -**

Na sequência da decisão de construir o Complexo Náutico para o Remo, tomada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, vieram a ARCO e o Clube Náutico de Viana do Castelo, associações ligadas à prática daquela modalidade desportiva, apresentar uma proposta de programa para o desenvolvimento do projecto para o referido equipamento. Este equipamento encontra-se previsto para uma área marginal ao rio Lima, designada como lote P do Plano de Pormenor do Parque da Cidade de Viana do Castelo, aprovado pela Declaração nº 246/2002, publicada no D.R. nº 182 Série II, de 8 de Agosto de 2002. Da análise dos elementos apresentados, é possível observar que, tendo como justificação a observação de critérios de dimensionamento relacionados com o tipo de embarcações usadas nesta modalidade, com o número de embarcações existente nas duas associações, com critérios de gestão e de uso do espaço, é proposta uma alteração no sentido de aumentar as áreas brutas de construção previstas pelo Plano de Pormenor. De acordo com a proposta apresentada, os edifícios d) e e), previstos pelo Plano com a cércea de 2 pisos e as áreas brutas de construção de 700m² cada, são substituídos por um único edifício com a área de construção de 1521m², distribuída por 2 pisos. O edifício c), cuja área de construção prevista era 1129,1m² e a cércea de 2 pisos, passa a contemplar 1169m², distribuídos por 2 pisos. No total, as alterações descritas implicam um aumento da área bruta de construção de 160,9m². Proposta:- 1. A alteração apresentada enquadra-se no previsto pela alínea b) do artigo 14º do Regulamento do Plano de Pormenor do Parque da Cidade de Viana do Castelo, uma vez que se traduz numa alteração que tem justificação na especificidade do programa a instalar, sendo mantida a intenção do Plano para esta área, pelo que se propõe a sua aprovação. 2. Propõe-se ainda o ligeiro aumento dos polígonos de implantação dos edifícios, de forma a garantir maior flexibilidade para o desenvolvimento do projecto de arquitectura. 3. Tomando em consideração a importância estratégica que os desportos náuticos têm adquirido, propõe-se a alteração do uso dos edifícios a) e b) de "Bar / Restaurante" para "Equipamento Desportivo e Bar / Restaurante". Junto se anexam os seguintes elementos:- → Informação prestada pelas Associações Desportivas. → Extracto do Plano de Pormenor do Parque da Cidade com delimitação do lote P. → Ficha do lote P com os parâmetros aprovados pelo Plano de Pormenor. → Ficha do lote P com a proposta de alteração dos parâmetros. (a) Isabel Rodrigues; (a) Paulo Vieira;". A Câmara Municipal deliberou, nos termos e

para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 3 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, remeter para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Alteração do Plano de Pormenor do Parque da Cidade para Construção do Complexo Náutico para o Remo a construir no lote P. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E**

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE AFIFE:- Presente o processo indicado em título do qual consta o Relatório Final que seguidamente se transcreve:- "RELATORIO FINAL DO JURI RELATIVO AO AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE AFIFE" - Aos dezassete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, reuniu novamente o júri do concurso mencionado em epigrafe, constituída por Eng. Jose Nuno Machado Pinto, Director do Departamento de Obras Públicas, Presidente do Júri, Eng. Célia Maria Passos Pereira, Chefe de Divisão de Obras Públicas e Dr. Luis Filipe Neiva Marques, Director do Departamento de Administração Geral, em cumprimento do estipulado no artigo 147º do DL nº 18/08, de 29 de Janeiro. Pela Coordenadora Técnica da Secção de Expropriações e Concursos, foi prestada a informação, que seguidamente se transcreve:- "No decurso do prazo concedido para a audiência previa, não foi apresentada nenhuma reclamação pelos concorrentes. 17/11/09". Assim e tendo em atenção a referida informação, o júri deliberou, por unanimidade, manter a intenção de adjudicação da referida empreitada à firma Norlima-Edificadora do Lima, Lda., pelo valor de €334.521, 44, ao qual acresce o IVA à taxa legal, intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 9 de Novembro corrente." A Câmara Municipal deliberou concordar com o referido relatório e adjudicar a empreitada referida em título à sociedade Norlima, Edificadora do Lima, Lda, pelo valor de €334.521,44, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(06) TAXAS MUNICIPAIS - ACTUALIZAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação do Instituto Nacional de Estatística, pela qual é informado que a taxa de inflação, para efeitos de actualização da Tabela de Taxas e Licenças e da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas, é de - 0,8%, com base no que deliberou, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 2º do Regulamento, que aprova a Tabela de Taxas e Licenças e do artigo 8º do Regulamento da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas, manter o valor das taxas actualmente em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM JUNTA DE**

FREGUESIA DE ALVARÃES - ESTUDO ENQUADRAMENTO COSTEIRA -

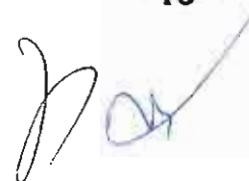
RATIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o protocolo assinado em 25 de Novembro findo, entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Alvarães, pelo qual a Câmara Municipal aceita suportar o montante de € 21.220, correspondente à contrapartida nacional relativa à candidatura ao ON2- Aviso RLCZE/1/2009, para financiamento do Estudo de Enquadramento do Lugar da Costeira - Alvarães. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) PROPOSTA DE ADESÃO À FUNDAÇÃO**

SERRALVES:- Pela Vereador Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

1. Considerando que a Fundação de Serralves é uma instituição de utilidade pública de que são Fundadores, entre outros, o Estado, e um importante conjunto de entidades, singulares e colectivas, que representam a iniciativa privada e a sociedade civil e as autarquias.

2. Considerando que a Fundação de Serralves tem como fins a promoção de actividades culturais no domínio das artes, de que se destaca a actividade desenvolvida no Museu de Arte Contemporânea que já alcançou uma importante projecção internacional e tem desempenhado um papel fundamental na vida cultural do país, com forte relevância socioeconómica;
3. Considerando a significativa acção cultural desenvolvida pela Câmara Municipal de Viana do Castelo e a convergência de perspectivas quanto á importância da cultura na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e na promoção do desenvolvimento económico e social.
4. Considerando que a Fundação está aestatutária e legalmente incumbida de constituir uma colecção nacional de arte contemporânea, a qual integra já muitas das obras fundamentais do contexto artístico compreendido entre a década de 60 e os nossos dias, contando actualmente, para além das obras adquiridas directamente pelo Museu, com os depósitos da colecção do Ministério da Cultura e de colecções particulares, assim como com as doações de artistas e de coleccionadores privados;
5. Considerando que a acção da Fundação de Serralves está centrada na Área Metropolitana do Porto, sem embargo da sua projecção nacional e internacional, sendo um dos veículos mais importantes de projecção da região no estrangeiro;
6. Considerando a reconhecida capacidade da Fundação na promoção da cultura contemporânea, evidenciada nomeadamente pelo crescente numero de pessoas que frequentam as suas actividades - desde o ano de abertura do Museu de Arte Contemporânea já visitaram a Fundação mais de 2.400.000 pessoas, com uma média anual de 340.000 - e os meios técnicos e humanos de que dispõe tendo realizado nos últimos 5 anos mais de 120 exposições no país e 20 no estrangeiro;
7. Considerando a importância da cultura no desenvolvimento de uma sociedade contemporânea e em particular o seu contributo para a criatividade e inovação.
8. Considerando a importância da acção pedagógica desenvolvida pela Fundação que abrange anualmente cerca de 100.000 jovens, em grande parte residentes na área metropolitana do Porto e que tal acção se desenvolve em articulação com as escolas da região;
9. Considerando que a Fundação de Serralves vai construir um novo pólo cultural em Matosinhos, que consiste num projecto verdadeiramente inovador de guardaria e gestão sofisticada de colecções de arte, com áreas destinadas à criação cultural contemporânea, para



artistas e de exposição, que integra ainda um training center para formação e sensibilização criticam a vários níveis, de públicos jovens e adultos bem como de agentes das autarquias locais, a par da instalação de um núcleo de Industrias Criativas destinado a apoiar iniciativas no sector cultural e um núcleo museológico da Industria Têxtil, da moda e do design, como referencia explicita à unidade industrial que preexistiu no terreno agora utilizado.

10. Considerando que este é um projecto pluridisciplinar com significativo impacto económico, potenciador, ele mesmo, de parcerias nomeadamente com autarquias de proximidade, que vai aprofundar novas oportunidades na crescente relação entre a cultura e a economia, potenciar o desenvolvimento de um novo sector que se pauta por uma elevada capacidade de crescimento, de exportação e de criação de emprego avançado e contribuir para o desenvolvimento de um turismo qualificado que abre novas perspectivas em termos de ganhos de notoriedade e de reconhecimento do País;
11. Considerando que a Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende adquirir o Estatuto de Fundador de Serralves, estabelecendo-se assim uma associação duradoura entre aquele Municipio e a Fundação de Serralves, com vista a proporcionar às populações uma oportunidade de ampliar os seus hábitos culturais e um contacto mais próximo com as manifestações artísticas e os criadores portugueses e estrangeiros de maior relevância, de acordo com critérios de qualidade e rigor;
12. Considerando que enquanto Fundadora de Serralves, a Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende desenvolver um conjunto de iniciativas que promovam a cultura contemporânea e a sensibilização ambiental na área das suas atribuições institucionais, bem como beneficiar das competências especializadas da Fundação de Serralves;

é celebrado o presente Protocolo de Colaboração cujo cumprimento as parte reciprocamente se obrigam.

O Municipio de Viana do Castelo, pessoa colectiva de direito publico número 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, na cidade de Viana do Castelo, adiante também designado por Municipio Fundador, aqui representado por Jose Maria da Cunha Costa, casado, natural de Moçambique e residente nesta cidade, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, com poderes bastantes para este acto.

E

Fundação de Serralves, pessoa colectiva de direito privado nº 502266643, instituída por Decreto-Lei nº 240.A/89, de 27 de Julho, com sede na Rua de Serralves, 977, no Porto, adiante também designada por Fundação, representada por _____, na qualidade de _____ do Conselho de Administração, com poderes bastante para este acto,

CLAUSULA PRIMEIRA

1. A Fundação de Serralves e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, promoverão no âmbito do presente protocolo, um projecto de promoção e divulgação cultural e ambiental tendo em vista a aproximação das populações às linguagens da produção cultural contemporânea e à sensibilização ambiental, bem como à importâncias da Inovação e Criatividade no desenvolvimento económico e social.
2. Para o efeito, a Câmara Municipal de Viana do Castelo adquire a qualidade de Fundador da Fundação de Serralves, nos termos do artigo 20º, nº 1, alínea b) dos seus Estatutos, mediante a atribuição de contrapartidas no valor de cem mil euros, pagáveis em três anos.
3. À Câmara Municipal de Viana do Castelo, enquanto Fundadora de Serralves são conferidas as regalias consagradas no documento apenso ao presente Protocolo e é-lhe ainda concedido o acesso às iniciativas previstas nas cláusulas seguintes do presente Protocolo

CLAUSULA SEGUNDA

1. A Fundação de Serralves compromete-se a apoiar, em articulação com a Área Metropolitana do Porto, a Câmara Fundadora nas áreas seguintes:
 - a) Organização anual de uma grande exposição de arte contemporânea que integrará obras da sua Colecção, cabendo-lhe nomeadamente definir a lista de obras, determinar o conceito da exposição e seu conteúdo, desenho de montagem assim como a coordenação da instalação e trabalhos de montagem das exposições, nos termos a acordar entre as partes;
 - b) Entradas gratuitas para crianças e jovens até aos 18 anos e estudantes de bacharelato e licenciatura, bem como aos residentes no Concelho com idades superiores a 65 anos;
 - c) Organização de visitas guiadas gratuitas para jovens e seniores ao Museu e ao Parque de Serralves, assim como para os trabalhadores da Câmara e professores do Concelho;
 - d) Garantir acesso gratuito às suas iniciativas em períodos e horários a estabelecer, nomeadamente cursos e seminários de formação;



- e) Colaborar com as escolas em programas pedagógicos que visem a formação de jovens na área da cultura e do ambiente;
 - f) Participação especial em eventos organizados pela Fundação, como "Serralves em Festa", e em ciclos de conferências;
2. A Fundação de Serralves, poderá ainda colaborar com a Câmara Fundadora nas seguintes iniciativas:
- a) Formação pedagógica de agentes na área da arte contemporânea;
 - b) Organização de estágios de formação na área educativa;
 - c) Prestação de consultadoria na área da arte contemporânea;
 - d) Realização de cursos de gestão cultural para os seus colaboradores;
 - e) Prestação de consultadoria na área de manutenção e conservação de espaços públicos verdes;
 - f) A concepção e organização de acções de sensibilização ambiental nos espaços verdes das autarquias;
 - g) A concepção e organização de colóquios/seminários sobre temas ambientais;
 - h) Promoção de acções de formação para técnicos de jardinagem;
 - i) Desenvolvimento de programas que visam a inclusão social das populações mais desfavorecidas;
 - j) Disponibilizar apoio técnico na área museológica e ambiental;
 - k) Estabelecimento de outros programas, de acordo com os interesses particulares ou específicos da Câmara Fundadora.
3. A colaboração com a Câmara Fundadora será objecto de um plano bianual a elaborar por ambas as partes, no qual serão estabelecidas todas as condições da sua concretização e sempre que possível a calendarização das suas actividades.

CLAUSULA TERCEIRA

A Fundação de Serralves confere por este protocolo o estatuto de Parceiro, no desenvolvimento dos projectos na área das Industrias Criativas, que serão promovidos pela Fundação de Serralves.

CLAUSULA QUARTA

1. Todas as iniciativas levadas a cabo no âmbito deste protocolo deverão acolher o acordo prévio de ambos os contraentes e conter em todos os materiais de informação e divulgação produzidos a menção de "Serralves na _____" em caracteres que deverão ocupar pelo menos 1/12 do espaço disponível.
2. Esta designação a conter em todos os materiais de informação e divulgação, não inviabiliza a designação de cada acção específica a promover em colaboração com outro nome, a acordar previamente entre as partes.

CLAUSULA QUINTA

1. O presente protocolo é celebrado pelo período de quatro anos, renovável, sendo para o efeito necessária a declaração expressa com pelo menos noventa dias de antecedência por ambas as partes.
2. Este protocolo foi celebrado na Câmara Municipal de Viana do Castelo, a dois de Dezembro de 2009, em dois exemplares, com o mesmo valor, ficando um na posse de cada um dos contraentes, e, depois de lido, vai ser rubricado e assinado por estes que o acham inteiramente conforme às suas vontades."

Concluída a apresentação dos documentos transcritos, o Vereador Carvalho Martins felicitou a Câmara Municipal por esta iniciativa, considerando que a mesma é importante para a afirmação de Viana do Castelo no contexto regional e que se inscreve dentro de uma estratégia de ampliação dos horizontes do Município, tendo, de igual modo, os restantes Vereadores congratulando-se com esta iniciativa da Câmara Municipal. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea e) do número 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, solicitar autorização à Assembleia Municipal para integrar a Fundação Serralves. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(09) "EQUIPAMENTO DE APOIO À PRÁTICA DE ATLETISMO, CICLO-TURISMO E PEDESTRIANISMO" - TRABALHOS A MAIS:- Presente o processo relativo à empreitada

indicada em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:-

"INFORMAÇÃO - Relativamente à obra referida em título, de reabilitação do Estádio Municipal



Manuela Machado, existem trabalhos a mais, que compreendem o seguinte:- 1. Demolição do pilar de suporte do pórtico P11, reconstrução da sua fundação a uma cota inferior à existente e reconstrução do referido pilar. 2. Execução de Poços de Fundação para execução da fundação do muro de suporte de terras PA2. 3. Tratamento das fissuras existentes no tecto do túnel de acesso ao relvado. 4. Execução de sistema de drenagem do pavimento do piso -1. 5. Execução do sistema de ventilação das instalações sanitárias do piso 1, não previsto em projecto, que inclui o fornecimento e instalação dos equipamentos e acessórios descritos no documento em anexo. 6. Execução do Parque de Gás para instalação de um depósito de superfície de 2,5 m³ (fornecido pela EDP Gás). 7. Fornecimento e instalação de limitadores das áreas pedonais: - 130 unidades em betão, com 24 cm de diâmetro e 24 cm de altura; - 5 unidades em ferro tratado, rebatíveis e pintados à cor dos candeeiros. 8. Rectificação do Sistema de Impermeabilização da cobertura dos pórticos da entrada e zona técnica. A tela impermeabilizante existente não se encontra instalada correctamente, pelo que, é necessário proceder ao seu correcto remate com a platibanda. Este trabalho de correcção compreende a demolição de betonilha e aplicação de tela no perímetro da platibanda (sob perfil Sol Eco 15/40 da "Imperialaum"), sobrepondo-a com a existente na cobertura. 9. Fornecimento e instalação de porta de acesso ao Posto de Transformação. 10. Fornecimento e aplicação de "capacetes" de vedação em ferro galvanizado, sobre os projectores da pala da cobertura da bancada. 11. Fornecimento e aplicação de cantoneira em chapa de alumínio, de remate das lajetas da cobertura da pala e topo norte. O custo total dos trabalhos a mais é de € 50.437,41. Anexo listagem de trabalhos a mais e mapa de quantidades, assim como, os pareceres dos projectistas. (a) Luis Mata". A Câmara Municipal deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada de "Equipamento de Apoio à Prática de Atletismo, Ciclo-turismo e Pedestrianismo", à empresa Telhabel-Construções, S.A, pelo valor de 50.437,41 € (cinquenta mil quatrocentos e trinta e sete euros e quarenta e um cêntimos) a que acresce o valor de IVA, à taxa

legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria Jose Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares e a abstenção do Vereador Aristides Sousa, que declarou abster-se por uma questão de principio, pois entende que a planificação deve ser feita da forma mais completa e perfeita possível, de modo a que não surjam situações que originem trabalhos a mais. **(10) ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO**

CURRICULAR - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE

ANDEBOL:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Viana do Castelo, pessoa colectiva n.º 506037258, representado pelo seu Presidente, José Maria Costa e a Associação de Andebol de Viana do Castelo, equiparada com a pessoa colectiva n.º 502139439, representada pelo seu Presidente, Augusto Fernando Ferreira, celebram o presente acordo de colaboração:

OBJECTO

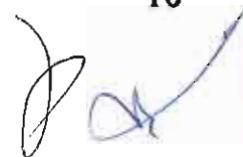
O presente acordo de colaboração tem por objecto a parceria entre o Município de Viana do Castelo e a Associação de Andebol de Viana do Castelo, no âmbito do Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular, regulamentada pelo Despacho n.14460/2008 de 26 de Maio, relativo à disponibilização de enquadramento técnico para a realização de Actividades Física e Desportiva.

CLÁUSULA 1ª

A Associação de Andebol de Viana do Castelo obriga-se a desenvolver actividades de iniciação ao andebol para alunos dos 3º e 4º anos, 3 períodos de 60 minutos semanais, num horário predefinido pelos outorgantes até ao limite de 16 horas/semana.

CLÁUSULA 2ª

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, obriga-se a disponibilizar à Associação de Andebol de Viana do Castelo o apoio financeiro correspondente ao enquadramento técnico no valor de



€ 13 por cada tempo de actividade prestada, conforme relação comprovativa das sessões realizadas mensalmente.

CLÁUSULA 3ª

O apoio referido na Clausula 2ª será liquidado bimensalmente, após o envio da relação das sessões efectuadas e respectivas presenças.

CLÁUSULA 4ª

O não cumprimento, do considerado nas Cláusulas 1ª e 2ª confere o direito de imediata rescisão do Protocolo, salvo justificação aceite pelas partes contratantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente acordo entra em vigor no primeiro dia do ano lectivo de 2009/2010 e vigorará até ao final deste.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11) TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS DE AFIFE -**

PROTOCOLO COM A COOPERATIVA ANCORENSIS:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E ANCORENSIS-COOPERATIVA DE ENSINO CRL, NO ÂMBITO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA FREGUESIA DE AFIFE

INTRODUÇÃO

Nos termos do Decreto-lei 299/84 de 5 de Setembro, está cometida aos municípios a responsabilidade pela organização e gestão dos transportes escolares dos alunos do concelho que frequentam a escolaridade básica e o ensino secundário.

Na efectivação do transporte deverão ser utilizados, em princípio, os meios de transporte colectivo que sirvam, da melhor forma, os estabelecimentos de ensino e os alunos;

O transporte escolar dos alunos que frequentam estabelecimentos de ensino pode, nos termos da legislação vigente, ser efectuado em veículos pertencentes aos estabelecimentos

de ensino particular por eles frequentado, em percursos compreendidos entre as residências dos alunos e aqueles estabelecimentos de ensino, e vice-versa, desde que não sejam servidos por carreiras públicas ou cujos horários não satisfaçam as necessidades dos alunos;

Para os alunos da freguesia de Afife, a frequentarem os estabelecimentos de ensino em Vila Praia de Âncora, o “embarque” e “desembarque” proporcionado pela carreira pública da Auto Viação Cura, ocorria na central de camionagem de Vila Praia de Ancora, lugar distante da zona escolar, com a perigosidade da travessia da EN °13 (percurso mais perto e mais rápido para chegarem à escola), com os condicionalismos da “passagem superior á EN nº13” e da sua não utilização. Esta situação provoca a natural insatisfação dos encarregados de educação, que tem colocado a necessidade de ser alterado o percurso, para que o embarque/desembarque seja feito junto às escolas.

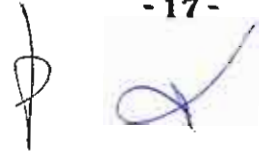
Considerando a indisponibilidade da Auto Viação Cura manifestada, no arranque do novo ano lectivo, para garantir o transporte dos alunos para a área escolar como havia sido solicitado e considerando a disponibilidade manifestada pela Ancorenses para, através da utilização dos seus meios e com o mesmo custo, responder à necessidade colocada, o município de Viana do Castelo e a Ancorensis Cooperativa de Ensino, acordam no seguinte protocolo:

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por “CMVC” ou primeiro outorgante, devidamente representada por José Maria Costa na qualidade de Presidente e a Ancorensis – Cooperativa de Ensino, CRL com sede no nº 212 na Rua Alexandre Herculano da freguesia de Vila Praia de Âncora do concelho de Caminha, entidade titular da Ancorensis – Cooperativa de Ensino, estabelecimento de ensino com contrato de associação, detentor de alvará nº 2284 de 28/10/80, publicado no D.R. III Série nº 1022 de 05/05/81, Autonomia Pedagógica para todos os níveis de ensino com autorização de funcionamento, 3º ciclo e ensino secundário, gozando da prerrogativa de Utilidade Pública e Pessoa Colectiva nº 502033410, representada pelo Presidente da Direcção - Manuel Fernando Cerqueira Rodrigues, com capacidade bastante para o acto, como segundo outorgante celebram o seguinte acordo de colaboração, no âmbito dos transportes escolares, nos termos do seguinte clausulado:

Cláusula 1ª

(Objecto)

O presente protocolo de colaboração visa assegurar o transporte dos alunos do ensino básico e ensino secundário, residentes na freguesia de Afife, que frequentam a Cooperativa de Ensino ANCORENSIS ao abrigo do Contrato de Associação celebrada com o Ministério de



Educação.

Cláusula 2ª

(Obrigações da Ancorensis – Cooperativa de Ensino, CRL)

1. O segundo outorgante obriga-se a assegurar o transporte dos alunos de Afife garantindo o cumprimento de todas as normas de segurança, obrigando-se igualmente a sujeitar-se à avaliação e controle da qualidade dos serviços prestados.
2. Os alunos a transportar constam de relação anexa, que faz parte do presente Acordo, onde constam o nome, ano de frequência dos alunos.

Cláusula 3ª

(Obrigações da Câmara Municipal)

1. A representada pelo primeiro outorgante compromete-se a liquidar mensalmente ao segundo outorgante o valor dos transportes efectuados.
2. Para o cálculo do valor mensal a pagar, tem-se em conta os dias de aulas, a distância, o número de viagens efectuadas e a tabela de referência de custo dos transportes a vigorar nos transportes públicos, aprovada pelo I.M.T.T., tendo por base o custo do passe escolar, a ser suportado, na integra, pelo município, no caso dos alunos da escolaridade obrigatória, e em partes iguais, no caso dos alunos do ensino secundário;

Cláusula 4ª

(Compromissos adicionais)

O segundo outorgante obriga-se a remeter ao primeiro outorgante, no final de cada mês, relação dos alunos beneficiários dos transportes escolares, bem como nota das respectivas despesas, de acordo com as normas referidas no número 2 da Clausula 3ª.

Cláusula 5ª

(Vigência)

O presente acordo de colaboração produz efeitos durante o ano lectivo 2009/2010, sendo automaticamente prorrogado, desde que não seja denunciado por nenhuma das partes, com 60 dias de antecedência antes do inicio de um novo ano lectivo.

Vai este acordo, feito em duplicado, não selado por isenção das partes, ficando um exemplar em cada um dos outorgantes, e ser assinado por quem tem poderes bastantes para o acto.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE QUADROS INTERACTIVOS**

E REDE ÀREA LOCAL (LAN):- Presente o processo indicado em título, do qual consta a

informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - QUADROS INTERACTIVOS E LAN - Na sequência da publicação do Aviso de Abertura de Candidaturas (Aviso EDSC/2/2009, em 17 de Agosto), o Município iniciou todos os procedimentos para o Ajuste Directo ao abrigo do Decreto-Lei nº 34/2009, de 6 de Fevereiro. No entanto no dia 7 de Outubro e já depois de a circular-convite ter seguido para o correio, foi publicada uma alteração ao aviso acima mencionado, que vem modificar não a elegibilidade das escolas, mas o nº de quadros interactivos elegíveis por escola e vem também limitar o valor máximo elegível por sala. Neste seguimento e depois de analisadas as novas condições de elegibilidade, informo que em vez de ser comparticipadas 181 quadros para 181 salas nas escolas (EB1/EB1+JI) com 5 ou + salas, passaram a ser elegíveis 45 quadros nas escolas com 5 ou mais salas, num máximo de 1 quadro por cada 3 salas de aula do 1º Ciclo. Mais informo, que nesta alteração foi limitado também o custo unitário máximo passível de co-financiamento por componente: Quadros Interactivos - € 1.440,00 (IVA incluído); Rede Área Local (LAN) - € 3.000,00 (IVA incluído)". A Câmara Municipal deliberou, em face da informação transcrita, revogar a deliberação tomada na reunião de vinte e oito de Agosto último, anulando conseqüentemente o respectivo procedimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(13) PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE QUADROS INTERACTIVOS E REDE ÀREA LOCAL

(LAN):-A Câmara Municipal de Viana do Castelos considerando que:- 1. O Conselho Europeu, na sua reunião de Dezembro de 2008, aprovou o plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar em particular, para os anos de 2009 e 2010, o recurso aos procedimentos acelerados, previstos nas directivas relativas a contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos de iniciativa pública; 2. A Comissão Europeia veio reconhecer que a natureza excepcional da actual situação económica exige que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção de

procedimentos de contratação pública mais céleres previstos na legislação comunitária relativa a processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços; 3. O Decreto-Lei nº 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio, no essencial, estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessário para a concretização de medidas, designadamente, no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar. 4. O disposto nos números 5 e 7 do artigo 1º do Decreto Lei nº 34/2009, de 6 de Fevereiro, deliberou adoptar o procedimento de ajuste directo para a aquisição de 66 quadros interactivos para escolas do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Viana do Castelo, tendo em conta a seguinte fundamentação: a) A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar concelhio; b) A intervenção reveste-se de relevância no âmbito da criação de melhores condições tecnológicas para o desenvolvimento do ensino e aprendizagem, já que disponibiliza uma nova ferramenta essencial ao desenvolvimento das TIC's em contexto escolar e de vida; c) A intervenção visa responder às necessidades da comunidade escolar e às expectativas da comunidade educativa, suprimindo carências e contribuindo para a elevação da qualificação da população do concelho. Face à necessidade de aquisição de 66 quadros interactivos e tendo em conta o preço base, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, de 134.310 € (cento e trinta e quatro mil trezentos e dez euros), a Câmara Municipal delibera dar início ao procedimento por ajuste directo, nos termos e de acordo com o previsto nos nº 2 e 7 do artigo 1º e no nº 2 do artigo 5 do Decreto-Lei nº 34/2009, de 6 de Fevereiro. A Câmara Municipal deliberou ainda: 1. Designar o seguinte júri do procedimento de ajuste directo: Vereador Eng.º Victor Lemos - Presidente do júri; Dr. Manuel Isaiás Alves - Vogal efectivo; Eng.º Fernando Meira - Vogal efectivo; Vogais suplentes: Dra. Hirondina Machado e Eng.ª Helena Moura. 2. Delegar no presente júri a competência para

prestar esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das proposta nos termos dos artigos 50º, 61º, 64º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. 3. Delegar, na Secção de Aprovisionamento a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. 4. Convidar as seguintes entidades a apresentar proposta neste procedimento de ajuste directo, em conformidade com o nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 34/2009, conjugado com o nº 1 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos: → J. Canão Lda, → Areal Editores S.A., → CIL - Centro de informática S.A. 5. Definir o critério de adjudicação: o do mais baixo preço. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) FESTAS DE NATAL -**

APOIO ÀS ESCOLAS:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - FESTAS DE NATAL - APOIO ÀS ESCOLAS - Como vem sendo habitual, as Escolas e Jardins de Infância promovem, na quadra natalícia, diversas actividades integradas no âmbito das suas actividades curriculares e lúdicas. Tendo a Câmara Municipal recebido de Escolas e Jardins-de-infância diversos pedidos de apoio à realização de tais actividades, proponho:- 1. Seja atribuído um apoio à realização das actividades de Natal de Escolas e Jardins-de-infância; 2. Que o mesmo vigore para os anos lectivos de 2009/2010, 2010/2011, 2011/2012 e 2012/2013; 3. Que o cálculo dos apoios se faça com base no valor/aluno constante no quadro, de que resulta um encargo total de € 5 251,65, dos quais € 3 839,35, para as escolas do 1.º CEB e € 1 417,30, para os Jardins-de-infância.

0 - 50 alunos - € 1,25/aluno
51 - 100 alunos - € 1,15/aluno
>100 alunos - € 1,05/aluno

4. Que as dotações seja transferidas aos respectivos agrupamentos. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15)**

APOIO À FEIRA DE ARTESANATO URBANO:- A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16) VI EXPOSIÇÃO CANINA**

INTERNACIONAL DE VIANA DO CASTELO:- Pela Vereadora Maria Jose Guerreiro foi apresentada a informação prestada pelo Director do Departamento de Dinamização Cultural que seguidamente se transcreve:- "Conforme demonstração de contas apresentada pelo Clube Vianense de Canicultura, existe um saldo a favor do referido clube no valor de 2.216,00€. Tendo o Clube Português de Canicultura enviado o relatório de contas da VI Exposição Canina Internacional de Viana do Castelo e o respectivo cheque de acerto de contas no valor de 2.291,00€, endossado à ordem do C.V.C., entidade organizadora do evento por delegação da Câmara Municipal, verifica-se que a contabilidade da Expo-Canina fica a registar um saldo positivo de 75,00€ a favor do Câmara Municipal de Viana do Castelo, que transitará para a Exposição de 2010. Em sequência deste acerto de contas, ficará sem efeito a Deliberação de 19 de Dezembro de 2008, (em anexo), no respeitante à transferência da verba de 1.386,00€ ao C.V.C., referente ao saldo negativo apresentado por este clube em relação à XXI Exposição Canina Nacional, uma vez que este saldo fica já liquidado com este acerto de contas. Tal como previa a deliberação de 13 de Fevereiro de 2009 (em anexo) é necessária uma deliberação específica, no montante de 2.670,94€, para pagamento das facturas ainda por liquidar da VI Exposição Canina Internacional (cópias em anexo). (a) António Leal.". A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou revogar a deliberação tomada em 19 de Dezembro de 2008. Mais deliberou autorizar a realização de despesas no montante de € 2.670,94, para pagamento de

facturas da VI Exposição Canina Internacional. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(17) ALTERAÇÕES**

ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número 22	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0201	010101	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos	264.025,44		3.000,00
0201	01010401	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	840.000,00	40.000,00	
0201	01010402	Contrato Por tempo Indeterminado	29.003,84		70.000,00
0201	010106	Pessoal Contratado a Termo	49.685,07	14.820,00	
0201	010107	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	81.008,12	1.000,00	
0201	01011101	Membros dos Órgãos Autárquicos	47.000,00		5.000,00
0201	01011202	Pessoal dos Quadros	4.800,00	1.800,00	
0201	0101130101	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	71.000,00	11.000,00	
0201	0101130102	Contrato Por Tempo Indeterminado	2.500,00		5.000,00
0201	01011303	M. Órgãos Autárquicos	8.000,00	200,00	
0201	0101140101	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	145.890,41	32.000,00	
0201	0101140102	Contrato Por Tempo Indeterminado	5.000,00		15.000,00
0201	01011402	Pessoal Q. O. Situação	53.889,66		5.000,00
0201	010115	Remunerações Por Doença e Maternidade/Paternidade	18.500,00	6.550,00	
0201	010202	Horas Extra-Ordinárias	210.000,00		15.000,00
0201	010211	Subsidio de Turno	169.012,60	16.000,00	
0201	010212	Indemnizações por Cessação de Funções	19.000,00	17.000,00	
0201	010301	Encargos com a Saúde	413.630,00	16.000,00	
0201	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	19.000,00	2.400,00	
0201	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1.303.000,00	153.000,00	
0201	0103050202	Regime Geral	369.000,00	55.000,00	
0201	01030901	Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Prof.	77.100,00	2.000,00	
0201	020219	Assistência Técnica	33.200,00	1.000,00	
0201	0405010208	Outros	960.701,00	5.000,00	
0201	06020302	IVA Pago	265.000,00	30.000,00	
0201	0805010203	Arranjos Urbanísticos	177.500,00	12.500,00	
0201	0805010204	Maquinaria e Equipamento de Transporte	227.000,00	7.500,00	
0201	0805010207	Pavilhões Desportivos	173.000,00	9.000,00	
0201	0805010208	Outras Transferências	1.501.000,00	100.000,00	
0201	08050108	Outros	265.000,00	20.500,00	
0202	01010401	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	1.125.000,00		75.000,00
0202	01010402	Contrato por tempo Indeterminado	36.012,11		70.000,00
0202	010106	Pessoal Contratado a Termo	20.635,02		35.000,00
0202	010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	17.795,08		15.000,00
0202	01011102	Pessoal dos Quadros	11.800,00		2.000,00
0202	010112	Suplementos e Prémios	23.200,00		2.000,00
0202	0101130101	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	85.600,00	12.500,00	
0202	0101130102	Contrato por Tempo Indeterminado	4.000,00		16.000,00
0202	01011302	Pessoal Q. O. Situação	7.000,00		4.000,00
0202	0101140101	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	195.276,26		23.000,00
0202	0101140102	Contratado por Tempo Indeterminado	3.000,00		17.000,00
0202	01011402	Pessoal Q. O. Situação	10.465,09		13.000,00
0202	010115	Remunerações por Doença e Maternidade / Paternidade	45.800,00		8.400,00
0202	010204	Ajudas de Custo	2.363,00	363,00	
0202	010205	Abono para Falhas	6.971,00	871,00	
0202	010211	Subsidio de Turno	5.600,00		1.000,00
0202	010212	Indemnização por Cessação de Funções			5.000,00
0202	010301	Encargos com a Saúde	28.000,00	2.000,00	
0202	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	25.727,00	5.727,00	
0202	010306	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais			1.500,00
0202	010308	Outras Pensões			3.000,00
0202	020108	Material de Escritório	125.300,00	1.000,00	
0202	020215	Formação	8.700,00	2.600,00	
0202	020219	Assistência Técnica	104.000,00	6.000,00	
0202	06020305	Outras	34.200,00	1.000,00	

0202	07010413	Outros	4.309.432,07		50.000,00
0203	01010401	Transitado de Anterior Nomeação	1.500.723,30	145.804,00	
0203	01010402	Contrato por Tempo Indeterminado	22.000,00		38.000,00
0203	010108	Pessoal Aguardando Aposentação			4.000,00
0203	010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	7.200,00	200,00	
0203	01011102	Pessoal dos Quadros	10.450,00	2.000,00	
0203	0101130101	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	145.948,00	7.698,00	
0203	0101130102	Contrato por Tempo Indeterminado	3.000,00		7.000,00
0203	01011302	Pessoal Q. O. Situação	6.200,00		3.000,00
0203	0101140101	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	260.366,57	90.000,00	
0203	0101140102	Contrato por Tempo Indeterminado	1.000,00		4.000,00
0203	01011402	Pessoal Q. O. Situação	9.752,53		2.500,00
0203	010211	Subsidio de Turno	26.167,00	4.667,00	
0203	010212	Indemnizações Por Cessação de Funções			5.000,00
0203	010301	Encargos com a Saúde	25.780,00	5.000,00	
0203	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	21.750,00	1.500,00	
0203	020101	Matérias Primas e Subsidiárias	96.000,00	2.000,00	
0203	020203	Conservação de Bens	218.500,00	1.000,00	
0203	020225	Outros Serviços	725.500,00	10.000,00	
0203	07010602	Outro	47.000,00		20.000,00
0203	070205	Material de Transporte	166.000,00	20.000,00	
0203	0703030802	Rede Viária Municipal – Obras	2.264.000,00		32.000,00
0204	01010401	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	831.114,92	110.000,00	
0204	01010402	Contratado por Tempo Indeterminado	35.000,00		65.000,00
0204	010108	Pessoal Aguardando Aposentação			4.000,00
0204	010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1.167,03		9.000,00
0204	01011102	Pessoal dos Quadros	7.900,00	900,00	
0204	01011199	Outros	200,00		2.800,00
0204	010112	Suplementos e Prêmios	20,00		1.600,00
0204	0101130101	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	72.850,00	6.100,00	
0204	0101130102	Contrato por Tempo Indeterminado	4.000,00		6.000,00
0204	0101140101	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	146.616,69		10.000,00
0204	0101140102	Contrato por Tempo Indeterminado	1.000,00		4.000,00
0204	010115	Remunerações por Doença e Maternidade / Paternidade	34.750,00	1.200,00	
0204	010202	Horas Extra – Ordinárias	93.500,00	1.000,00	
0204	010212	Indemnizações por Cessação de Funções	1.000,00		4.000,00
0204	010301	Encargos com a Saúde	26.870,00	4.120,00	
0204	01030201	Despesas de Saúde			1.500,00
0204	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	12.500,00		7.500,00
0204	010304	Outras Prestações Familiares	7.500,00		2.500,00
0204	010306	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais			1.500,00
0204	010308	Outras Pensões			2.000,00
0204	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	70.500,00	5.000,00	
0204	020220	Outros Trabalhos Especializados	258.500,00	500,00	
0204	020225	Outros Serviços	1.564.400,00	21.000,00	
0204	04070101	Fins Culturais	403.000,00	3.000,00	
0204	04070108	Outras Transferências	81.000,00	5.000,00	
0205	01010401	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	2.243.934,80	223.000,00	
0205	01010402	Contrato por Tempo Indeterminado	241.000,00		219.000,00
0205	010106	Pessoal Contratado a Termo	336.349,89	10.000,00	
0205	010107	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	34.256,98	3.000,00	
0205	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	2.000,00		2.000,00
0205	010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	92.968,05		71.000,00
0205	01011102	Pessoal dos Quadros	6.759,00	1.759,00	
0205	010112	Suplementos e Prêmios	1.620,00	120,00	
0205	0101130101	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	272.750,00	17.000,00	
0205	0101130102	Contrato por Tempo Indeterminado	36.000,00		29.000,00
0205	01011302	Pessoal em Qualquer Outra Situação	67.977,00	16.702,00	
0205	0101140101	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	396.205,61	164.100,00	
0205	0101140102	Contrato por Tempo Indeterminado	25.000,00		15.000,00
0205	01011402	Pessoal Q. O. Situação	73.777,02	26.100,00	
0205	010115	Remunerações por Doença e Maternidade / Paternidade	106.750,00	18.200,00	

0205	010202	Horas Extra – Ordinárias	54.500,00		18.000,00
0205	010211	Subsidio de Turno	60.300,00	10.300,00	
0205	010301	Encargos com a Saúde	31.850,00	4.100,00	
0205	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	44.250,00	4.250,00	
0205	010306	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais			1.000,00
0205	020220	Outros Trabalhos Especializados	955.000,00		29.000,00
0205	020225	Outros Serviços	269.000,00	10.000,00	
0205	0405010205	Pessoal Auxiliar	463.000,00	10.000,00	
0205	04050108	Outros	294.000,00	5.000,00	
0205	07010305	Escolas	5.284.374,63		6.000,00
0205	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	2.193.263,69		8.000,00
0205	080701	Instituições sem Fins Lucrativos	851.000,00	52.000,00	
0206	01010401	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	1.182.831,92		25.851,00
0206	01010402	Contrato por Tempo Indeterminado	148.000,00		10.000,00
0206	010106	Pessoal Contratado a Termo	52.907,35		30.000,00
0206	010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	4.234,19		18.500,00
0206	0101130101	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	50.600,00		20.000,00
0206	0101130102	Contrato por Tempo Indeterminado	3.000,00		25.000,00
0206	01011302	Pessoal Q. O. Situação	4.840,00		13.000,00
0206	0101140101	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	128.787,39		56.000,00
0206	0101140102	Contrato por Tempo Indeterminado	4.000,00		46.000,00
0206	01011402	Pessoal Q. O. Situação	16.509,57		16.000,00
0206	010115	Remunerações por Doença e Maternidade / Paternidade	6.700,00		18.000,00
0206	010204	Ajudas de Custo	2.700,00		1.500,00
0206	010301	Encargos com a Saúde	21.000,00		3.000,00
0206	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	16.500,00		4.500,00
0206	010304	Outras Prestações Familiares	10.000,00		4.000,00
0207	01010401	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	191.519,30		22.000,00
0207	01010402	Contrato por Tempo Indeterminado	30.000,00		50.000,00
0207	010106	Pessoal Contratado a Termo	23.504,23		34.000,00
0207	01011102	Pessoal dos Quadros	5.000,00	1.000,00	
0207	0101130101	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	9.750,00		18.500,00
0207	0101130102	Contrato por Tempo Indeterminado	2.000,00		13.000,00
0207	01011302	Pessoal Q. O. Situação	2.200,00		2.000,00
0207	0101140101	Transitado de Anterior Nomeação Definitiva	42.366,57		28.000,00
0207	01011402	Pessoal Q. O. Situação	7.252,53		5.000,00
0207	010115	Remunerações por Doença e Maternidade / Paternidade	7.000,00		5.000,00
0207	010202	Horas Extra – Ordinárias	4.000,00		20.000,00
0207	010301	Encargos com a Saúde	2.780,00		3.000,00
0207	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	3.250,00		5.000,00
0207	010304	Outras Prestações Familiares	1.000,00		1.500,00
0207	020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	7.000,00		3.000,00
0207	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3.955.552,77		105.500,00
Total de Aumentos/Diminuições:			1.700.651,00		1.700.651,00

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES						Número: 22	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
0204	04070101	2002 A 6	Fomento à Cultura-Protocolos e Contratos desen.	403.000,00	3.000,00		
0204	04070108	2002 A 6	Fomento à Cultura-Protocolos e Contratos desen.	81.000,00	5.000,00		
0204	020225	2002 A 8	Promoção de Eventos Culturais	538.000,00	21.000,00		
0201	0805010204	2002 A 20	Equip./Maquinaria e Material de Transportes	227.000,00	7.500,00		
0201	0805010208	2002 A 21	Cemitérios	413.000,00	30.000,00		
0201	0405010208	2002 A 22	Outras Transferências	186.000,00	5.000,00		
0201	0805010208	2002 A 22	Outras Transferências	816.000,00	68.500,00		
0201	0805010207	2002 A 24	Instalações Desportivas	173.000,00	9.000,00		
0201	0805010208	2002 A 41	Conservação e Funcionamento Parque Escolar	252.000,00	1.500,00		
0201	08050108	2003 A 3	Serviços Municipalizados de Viana do Castelo	120.000,00	20.500,00		
0201	0805010203	2003 A 13	Arranjos Urbanísticos	175.500,00	12.500,00		
0204	020220	2007 A 9	Serviços Especializados Teatro	95.500,00	500,00		
0205	080701	2007 A 33	Benef. E Const. Equipamento	522.000,00	62.000,00		
0205	04050108	2007 A 38	Ação Social Escolar	219.000,00	5.000,00		
0205	0405010205	2007 A 40	Encargos com Pessoal Auxiliar – Cantinas	463.000,00	10.000,00		
0205	020220	2007 A 52	Expressão Plástica	29.000,00		6.000,00	
0205	020220	2007 A 53	Aktividade Física e Desportiva	148.000,00		23.000,00	
0205	080701	2009 A 1	Centro de Dia e Apoio Domiciliário Monserrate	108.000,00		10.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições				261.000,00		39.000,00	

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS						Número: 22	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
0205	07010305	2002 I 9	Centro Escolar da Meadela – Arranjos Exteriores	62.423,00		6.000,00	
0207	07030301	2002 I 82	P. I. Linha Férrea de Carreço – Restabelecimento	265.912,48		105.500,00	
0203	07010602	2002 I 102	Equipamento de Transporte e Maquinas	47.000,00		20.000,00	
0203	070205	2002 I 102	Equipamento de Transporte e Maquinas	166.000,00	20.000,00		
0205	07010305	2003 I 3	Centro Escolar de Stª Marta de Portuzelo	1.490.379,65	22.993,65		
0203	0703030802	2004 I 24	Beneficiação de Estradas e Caminhos Municipais	1.438.000,00		32.000,00	
0205	07010406	2008 I 2	Equipamento Apoio Prática Atletismo	1.971.800,00		8.000,00	
0202	07010413	2009 I 5	Zona Industrial de Alvarães	1.312.432,07		50.000,00	
0205	07010305	2009 I 38	Ampliação das Instalações da EB de Lanheses	518.345,55		22.993,65	
Total de aumentos/diminuições					42.993,65	244.493,65	
Total Geral					2.004.644,65	1.984.144,65	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(018) REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA**

CÂMARA:- A Câmara Municipal deliberou nos termos do respectivo Regimento, realizar uma

reunião extraordinária no dia 9 de Dezembro corrente, pelas 16 horas, no salão nobre da Câmara

Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos, tendo os membros presentes dispensado a

realização de convocatórias individuais:

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 2 DE DEZEMBRO;
2. PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA 2010;
3. OPÇÃO GESTIONÁRIA;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(019) EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO**

CENTRO ESCOLAR DE ALVARÃES" - APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES:- Presente

o processo de concurso indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se

transcreve:- "No concurso referido em título houve concorrentes que apresentaram listas de Erros

e Omissões, nomeadamente, Habitilima, SA, Sá Machado, SA e Vodul. Os projectistas foram

informados e enviaram a sua proposta que se encontra em anexo, uma listagem com as

quantidades que foram aceites e não aceites, e um relatório a explicar alguns erros e omissões. O

valor base não foi alterado, sendo necessário prorrogar o prazo até ao dia 4 de Janeiro de 2010.

Solicita-se aprovação destes erros e omissões.". A Câmara Municipal face ao teor da transcrita

informação deliberou aprovar os referidos erros e omissões. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. (20)

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- de Luis Maria Matos Gabriel, que falou em representação de familiares interessados no processo nº 567/07, em nome de Domingos Rodrigues da Silva, à qual o Vereador Luis Nobre prestou os adequados esclarecimentos; e de António Ferreira de Miranda, que fez várias considerações à cerca do Plano de Pormenor de Darque e colocou várias questões às quais o Presidente da Câmara e o Vereador Luis Nobre responderam, tendo seguidamente lido e entregue um documento escrito onde faz uma recensão crítica do Plano. (21)

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

